

**DECRETO nº. 036/2015**  
**De 30/04/2015**

**“HOMOLOGA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 98 inciso I letra “c” da Lei Orgânica Municipal e considerando a indicação dos membros do conselho pelas entidades governamentais e não governamentais para representar o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Lajeado Grande.

**DECRETA**

Art. 1º - A homologação dos membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, composto das seguintes entidades e seus respectivos representantes:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Inelve Tereza Maraschin Dierings

Suplente: Glaucia Fiorentim

**Representante da Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Evandra Marquetti

Suplente: Eronice de Oliveira da Silva

**Representante da Secretaria de Educação**

Titular: Davi Carlos Smieski

Suplente: Franciele Peruzzo

**Representante do Departamento de Administração e Finanças**

Titular: Adriane Ines Chiodi

Suplente: Nadia Inez Foresti

**Representante da Associação de Moradores do Bairro Lourdes Maria Dal Magro**

Titular: Aline Ribeiro Caller

Suplente: Valmir Alvez da Silva

**Representante das Religiões**

Titular: Geltrudes Toffolo Santin

Suplente: Diane Leviski

**Representante da APPs**

Titular: Eleandra Martelli Bianchi

Suplente: Idineia de Tofollo da Silva

**Representante do Comércio**

Titular: Zeno Augusto Tresoldi

Suplente: Catarina Baggio

Art.2º - O exercício da função de Conselheiro tem prazo de 02 (dois) anos, sendo considerado serviço público relevante ao município e não será remunerado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 052/2013 de 16/04/2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

**VALMIR LOCATELLI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Desisgnada